



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo


Prefeitura Municipal de Paracuru

Publicado em

26/08/2013

LEI Nº 1.438, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

***Dá denominação oficial à Rua que
indica e adota outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, Francisco Sidney Andrade Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de **RUA MAXIMINO FERNANDES**, a Rua sem denominação oficial, que inicia na Rua Maria Ferreira Neri, no loteamento Sítio dos Coqueirais, ref. inicial: Rua localizada ao lado esquerda do condomínio conhecido como (Condomínio do Vovô), tomando a direção leste, indo até a Rua José Pires, no Alagadiço, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 21 de agosto de 2013.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 Paracuru – Ceará
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

